



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº. 2.298/PMC/2008

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 1950/PMC/2006 – DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada uma (01) vaga para o cargo de Auditor Administrativo, do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior, com carga horária de 40 horas, no quadro de servidores estatutários do Poder Legislativo de Cacoal, alterando o anexo II da Lei nº 1950/PMC/2006, de 04 de maio de 2006.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à chamada imediata, pela ordem, dos aprovados no Concurso Público realizado conforme Edital nº 001/2006, de 17/11/2006, até o preenchimento da vaga criada pelo art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 08 de abril de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município – OAB/RO-1171